



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Sampaio do Tocantins

LEI Nº 041 /93, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"Dispõe sobre a criação, denominação e localização de Escola Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sampaio, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, denominada e localizada a seguinte Escola:

- Escola Municipal 1º de junho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1.993.


Paulo Pereira da Costa

Prefeito Municipal

Paulo Pereira da Costa
Prefeito Municipal